

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000088

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 44/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária** ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade de Rio Verde/UniRV, com sede e foro na Comarca de Rio Verde — Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, criado pela Lei Municipal N. 1.221, de 19 de março de 1973, modificada pela Lei Municipal N. 1.313, de 15 de abril de 1974, mantida pelo Poder Público Municipal, é uma entidade autônoma de direito público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira exercidas na forma da legislação que rege a matéria.

A UniRV, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso reconhecido nos termos da Resolução CEE/CES N. 83, de 19 de dezembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, conforme anexo (000036741615).

3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo contextualizando o histórico UniRV, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ofertado no Campus "Fonte do Saber" em Rio Verde/GO.

"A Faculdade de Medicina Veterinária da UniRV – Universidade de Rio Verde, apresenta o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, como um importante instrumento de gestão para a direção do curso juntamente com o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Durante a elaboração do PPC, levou-se em consideração que este documento deve atender as exigências legais estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e ser uma proposta educativa construída de forma coletiva que norteie as diretrizes, propósitos e procedimentos que serão adotados para atender a formação profissional dos acadêmicos, assim como as ações de cunho administrativo e pedagógico de gestão do curso. O Projeto Pedagógico do Curso será implementado por meio de seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, que é composto por docentes que trabalham no sentido de consolidar o PPC, sempre em concordância com as decisões tomadas pelo colegiado formado por docentes e discentes do curso, tendo como foco o acadêmico, que deve ser o sujeito do processo de aprendizagem, e no professor que deve agir sempre como facilitador e mediador do processo de ensino-aprendizagem. Temos consciência de que os procedimentos que norteiam o curso devam ser permanentemente discutidos com consequentes mudanças de paradigmas e constante atualização de suas diretrizes no sentido de estarmos sempre atuando para proporcionar aos alunos uma sólida formação acadêmica, preparando para o mercado de trabalho profissionais competentes, pensantes, críticos, éticos e criativos, além de comprometidos com o desenvolvimento social e humanístico da população, devendo ser flexível o suficiente para acompanhar a constante e salutar transformação da sociedade brasileira e mundial."

Analisando amiúde percebe-se que a Universidade de Rio Verde adota e cultiva valores que são essenciais para a formação humana e profissional do indivíduo. E dentre eles, destacam-se aqueles que estão relacionados a: ética, transparência, excelência, eficiência, justiça, participação, igualdade, respeito, pluralidade e sustentabilidade.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso visa formar profissionais com conhecimentos nas diferentes áreas de atuação, fornecendo conhecimentos técnicos, práticos e científicos para que desenvolvam sua capacidade de observação e reflexão no desempenho de suas funções de forma criativa, eficiente e ética em atividades ligadas à produção, controle e fiscalização de produtos de origem animal, assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma, planejamento e execução da defesa sanitária animal, saúde pública, clínica médica veterinária e ao ensino e pesquisa na área de medicina veterinária.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Curso de Medicina Veterinária da UniRV, usa como estratégia pedagógica a construção e/ou produção do conhecimento de forma integrada na matriz curricular, pelas atividades de pesquisa, extensão, atividades complementares, estágios e trabalho de conclusão de curso de modo que promovam a consolidação dos conhecimentos necessários às competências e habilidades do egresso.

A proposta é de que o curso está comprometido com o ensino de qualidade, a formação crítica do profissional em relação à sociedade e a compreensão do papel que lhe é inerente, para que possa analisar e contribuir na discussão dos problemas regionais e nacionais. O compromisso com a formação do cidadão e com o desenvolvimento social, científico e tecnológico é uma preocupação da Universidade e, conseqüentemente, Faculdade de Medicina Veterinária.

É razoável informar que no perfil profissional do egresso, nas competências a serem trabalhadas, em que os conteúdos profissionalizantes devem está associados à uma competência necessária para o exercício das funções inerentes do médico veterinário e a empregabilidade dos egressos do curso.

Com base no Projeto do curso, o Curso de Medicina Veterinária tem a duração de quatro anos e meio ou nove semestres no período diurno (integral) e de cinco anos ou dez semestres no período noturno, perfazendo a carga horária total de 4055 horas-aulas em ambos os períodos.

Para melhor entendimento passamos à distribuição da carga horária:

Regime	Semestral	
Turno	Noturno	
Vagas	100	
Limite Mínimo para Integralização	10 Semestre	
Crédito	218	
—	Carga Horária em 50 minutos	Carga Horária em 60 minutos
Disciplina Obrigatória	3.448h	2.790h
Disciplinas Optativas	144h	120h
Atividades Complementares	----	50h
Estágio Supervisionado	432h	660h
TCC	--	30h
Atividades Extensionistas	--	405
Carga Horária Total	3.924h	4.055h

4. Da Nominata

Constante ao PPC, está a relação de 32 professores, destes 02 possui curso de pós-graduação lato-sensu a nível de Especialização; 09 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de mestrado; 21 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de doutorado.

5. Do Acervo

A Instituição conta com acervo informatizado composto por livros, periódicos técnicos, folhetos, vídeos, CD-ROM, mapas, monografias, artigos, dissertações e teses organizadas segundo técnicas e critérios da área de biblioteconomia com base na classificação decimal universal (CDU) e tabela PHA e a catalogação segue regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2).

O sistema de bibliotecas da UniRV disponibiliza aos usuários (docentes, discentes servidores e comunidade em geral) acesso ao acervo, sendo que para os usuários vinculados à Instituição, além da pesquisa, permite o empréstimo e renovação do empréstimo de materiais.

Quanto ao acervo do curso em análise foram descritos no PPC um total de 533 títulos e 1137 exemplares.

7. Dos Projetos e Pesquisas

A partir da análise dos dados do processo constata-se que da UniRV (Universidade de Rio Verde) tem como missão promover a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino. O aluna conta com políticas de incentivo através de bolsas, como a de Iniciação Científica a Faculdade de Medicina Veterinária articula-se com a gestão institucional de forma que os objetivos da universidade e do curso também se articulem de forma harmoniosa e proativa para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam desenvolvidas tanto no contexto interno como no externo da Universidade.

Para tanto, paralelamente ao ensino, a Faculdade de Medicina Veterinária desenvolve importantes atividades de extensão na área do conhecimento relacionada ao curso favorecendo a vivência e a identificação das interfaces dos conhecimentos veiculados no curso, assim como, a vivência dos diversos problemas sociais. O incentivo à pesquisa é o meio de buscar habilidades e competências que auxiliem na formação do espírito investigador, ampliando a visão do futuro profissional. A política de assistência ao estudante da Universidade, também, compõe o cenário de aprendizagem com sucesso e condições de

permanência no curso, bem como as demais políticas institucionais voltadas para as atividades acadêmicas e administrativas da UniRV.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Medicina Veterinária
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Integralização Máxima 9 Semestres para o diurno e 10 semestres para o noturno
- Turno: Diurno e Noturno
- Vagas: 100 vagas semestrais diurno e 100 vagas semestrais noturno
- Total de Horas 4055h

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Rio Verde-UniRV
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Alan Francisco de Carvalho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 07 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 10/07/2023, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 13/07/2023, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49516966** e o código CRC **9B2A2598**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000088



SEI 49516966